



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.157, DE 18/12/2017

Institui o Dia Municipal da Poesia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Poesia no dia 16 de novembro de cada ano, data do nascimento da poeta e escritora pontenovense Laene Teixeira Mucci.

Parágrafo único. Anualmente, na semana que inclui o dia 16 de novembro, as entidades da administração direta e indireta promoverão encontros, recitais, concursos, palestras e outras formas de manifestações artísticas e literárias para disseminação e conhecimento da arte da poesia.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. (Nota: Publicada conforme texto da Lei. Leia-se: “Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação”)

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 18 de dezembro de 2017.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Daniel Pereira Delvaux

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

- Autor(es): Leonardo Nascimento Moreira (PSB) / PL nº 19 aprovado em 07/12/2017.
- Publicada em: 20/12/2017.